

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Av. Brasil, 967 - Fone: (043) 474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - Paraná



LEI N.º 575/2000.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Srª SUELI ESTHER SILVA LINO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2000. Um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) estimados a reforços das seguintes dotações:

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101- CÂMARA MUNICIPAL
00101.01010012.01 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
4.3.5.4 OUTRAS AMORTIZAÇÕES R\$. 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados cancelamento total ou parcial na forma do disposto no Art. 43 Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, das dotações a seguir :

0100- LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101- CÂMARA MUNICIPAL
0101.01010012.001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$. 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de Junho de 2000.


SUELI ESTHER SILVA LINO
PREFEITA MUNICIPAL